

**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**  
**Processo Administrativo de Parcerias nº 091/2023**  
**Associação Das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes E Carnavalescas De Santa Cruz Do Sul**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante o Termo de Colaboração, com a Associação Das Entidades Recreativas, Culturais, Beneficentes E Carnavalescas De Santa Cruz Do Sul, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Cultura e no site: <http://www.santacruz.rs.gov.br - Parcerias>

Nos Termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria Geral do Município, sito na rua Galvão Costa, nº 755, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.



**Marcelo Régis Corá**  
Secretário Municipal de Cultura